

**PORTARIA N.º 433/2.019.
DE: 12 DE SETEMBRO DE 2.019**

**ALTERA PORTARIA N.º 411/2017
DE 25/09/2017 – QUE NOMEIOU
MEMBROS PARA COMPOR
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
BENS IMÓVEIS URBANOS E
RURAIS PARA FINS DE
ARBITRAMENTO DE VALORES
PARA COBRANÇA DE ITBI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo
Antônio do Leste, Estado de Mato
Grosso, no uso de suas atribuições
legais, com fundamento nos
dispositivos do Código Tributária
Municipal e suas alterações;**

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica alterada a comissão de avaliação de bens imóveis urbanos e rurais do Município de Santo Antônio do Leste para efeito de cobrança do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, constante na Portaria nº 411/2017 e 25/09/2017.

Artigo 2º - A Comissão que se refere o artigo 1º será composta dos seguintes servidores:

Ronaldo Martins de Amorim;
David Paulo Correia da Silva
Jerônimo Lemes Siqueira
Odailton Pereira dos Santos
Cynthia Flávia Moraes Carrijo

Parágrafo Único – A Comissão será presidida pelo primeiro titular e secretariada pelo segundo.

Artigo 3º - As avaliações de imóveis, cujos os valores forem diferentes dos valores fixados na pauta de cobrança do ITBI, deverão ser precedidas de requerimento do interessado e posterior emissão de laudo de avaliação, com a participação ativa de no mínimo 03 (três) membros integrantes da comissão.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 12 DE SETEMBRO DE 2.019**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**